



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 349/2006 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

Altera o Decreto 045/2006 que Instituiu a Campanha – NOTA FISCAL PREMIADA

VANDERLEI JOJÉ CRESTANI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal nº 1.978/2006 de 09 de Fevereiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1 - Sem Alterações;

Art. 2º- Sem Alteração;

Art. 3º- Sem Alteração;

Art. 4º- Sem Alteração;

Parágrafo Único – Os sorteios serão realizados semanalmente e concorrerão os cupons depositados na Urna dentro de cada mês da campanha (período), após, serão retirados da urna e acondicionados em uma urna maior para sorteios no último mês da campanha (dezembro de 2006). No mês de dezembro de 2006 serão sorteados quatro aparelhos por dia útil através de quatro sorteios sendo alternados a cada dia um Grupo de Prêmios entre o Grupo 01 e o Grupo 02 até o último sorteio do dia 14 de dezembro de 2006;

Art. 5º- Sem Alteração;

Art. 6º- Sem Alteração;

Art 7º- Sem Alteração;

Art 8º- Sem Alteração;

Art 9º- Serão realizados sorteios nas datas abaixo relacionadas, com início no dia 17 de março de 2006, de quatro aparelhos (Grupo 01), alternando-se os Grupos a cada dia de sorteios conforme segue.

- a) Sem Alteração;
- b) Sem Alteração;
- c) Sem Alteração;
- d) Sem Alteração;
- e) Sem Alteração;
- f) Sem Alteração;
- g) Sem Alteração;
- h) Sem Alteração;
- i) Sem Alteração;
- j) Días 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2006;

Parágrafo Primeiro - Sem Alteração;

Parágrafo Segundo - Sem Alteração;



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 10º- A campanha terá início no dia 01 de março de 2006 e término no dia 14 de dezembro de 2006 com sorteios dos prêmios referentes aos cupons entregues até o dia 13 de dezembro de 2006.

1º. Sem Alteração;

2º- O início da troca dos cupons fiscais por cupons da campanha será no dia 13 de março de 2006 e o prazo final para troca, será no dia 13 de dezembro de 2006 as 17:00 horas.

Art. 11º- Por se tratar de cupom somente numerado e sem identificação do concorrente deverá o portador do número premiado apresentar sua parte do cupom devidamente numerado e nas condições previstas no **Art. 7º** do presente no prazo máximo de 90 dias contados a partir da data dos sorteios realizados após 01 de novembro de 2006 e até o dia 31 de janeiro de 2007 aos sorteios realizados anteriormente ao dia 01 de novembro de 2006 para retirada dos prêmios. Após estas datas estarão prescritos os direitos de seus portadores e o prêmio retornará ao Município, promotor da campanha;

Art. 12º- Eventuais dúvidas não previstas neste regulamento serão dirimidas pela comissão responsável pela coordenação dessa campanha, designada através de portaria do senhor Prefeito Municipal.

Art. 13º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 29 de novembro de 2006.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete